



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 166-DE:07.04.2004



FLS. 138

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO ESTATUTÁRIO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica criado o seguinte cargo no Quadro de Cargo Estatutário de Provimento Efetivo, integrando-se ao Anexo III da Lei Municipal nº 008/99.

QT. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	C.H.P. P/ SEMANA	REF.	REQUISITOS
05	Motorista	40	114	Alfabetização/CNH letra E

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos sete de abril de 2004.


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP. 07, abril, 2004


JORGE ONAKA

Diretor de Depto. Serviços Administrativos.